Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 28/68

DOCUMENTO Nº 680/68

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever ações - da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB- no valor de NCR$ 16.540,12 (dezesseis mil, quinhentos- e quarenta cruzeiros novos e doze centavos) para atender ao aumento de capital daquela emprêsa de economia- mista.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei serão custeadas pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- - -

Outrossim, tendo em vista a urgência de que se reveste o assunto, esta Interventoria invoca o artigo 20 da Lei Estadual nº 9 842, de 19 de setembro de 1 967, e solicita que a matéria seja examinada e votada por essa Edilidade no prazo máximo de quarenta- (40) dias.

Sem outro particular, valho-me da oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

a) Ten. Cel. Jorge Conway Machado

Interventor Estadual

Int. n.: 65/68

Mod. C-4 - 10.000 - 9/67